PLANO DE AÇÃO E SERVIÇOS DO BLOCO DE ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO DE MATO GROSSO DO SUL

Plano de Ação 00220820240006-021625

PERÍODO: Julho/2024 a Julho/2026

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNTRAB/MS

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretor Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Área Técnica - Observatório do Trabalho de Mato Grosso do Sul

David Melgarejo

João Vitor Silva da Fonseca

ANEXO I

1. DADOS BÁSICOS

ENTE RECEBEDOR: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

INÍCIO DE VIGÊNCIA: Julho de 2024

FIM DE VIGÊNCIA: Julho de 2026

FUNDO RECEBEDOR: Fundo Estadual do Trabalho/FET-MS

ÓRGÃO REPASSADOR: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

PROGRAMA: Assessoramento Estatístico

FUNDO REPASSADOR: Fundo de Amparo ao Trabalhador/FAT

2. DIAGNÓSTICO

As atividades desempenhadas pelo Observatório do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como suas competências e atribuições estão previstas no estatuto da Funtrab através do Decreto nº 16.252, de 16 de agosto de 2023:

a) coordenar e acompanhar a execução das ações de estudos, pesquisas e estatísticas sobre mercado de trabalho, visando subsidiar a Direção e os demais setores da Funtrab para a consolidação da política pública de emprego, trabalho e renda no âmbito do Estado;

b) consolidar, sistematicamente, os dados operacionais referentes ao emprego e a intermediação de mão de obra com vistas à avaliação dos resultados do processo de execução das atividades desenvolvidas pela Funtrab;

c) manter intercâmbio técnico científico com instituições públicas e/ou privadas, nacional e internacional sobre o mundo do trabalho;

d) promover estudos, congressos, seminários internos e externos, de forma presencial ou online visando o aperfeiçoamento do Sistema Público de Emprego – SINE no âmbito do Estado;

e) fomentar estudos sobre convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT e sobre as relações de trabalho;

f) produzir boletins informativos sobre o Mercado de Trabalho;

g) elaborar minuta de ofícios, comunicações internas, correspondências e minutas de matérias e demandas relativas à Gerência;

h) produzir pareceres técnicos que subsidiem a abertura de postos de atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE) nos municípios;

i) organizar, analisar e divulgar dados e informações estatísticas de órgãos e

entidades oficiais sobre o mercado de trabalho;

j) direcionar, coordenar e monitorar o desempenho institucional, com a finalidade de desenvolver o desdobramento da estratégia governamental na Funtrab, colaborando com a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica no planejamento, coordenação e monitoramento das ações governamentais;

k) dar suporte à execução do portfólio de processos e projetos estratégicos da Funtrab e das unidades de atendimento ao trabalhador no Estado;

l) colaborar com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de MS no que diz respeito à produção de informações e estatísticas referente as políticas públicas de trabalho, emprego e renda;

m) planejar, coordenar e acompanhar a implantação do banco de indicadores nas áreas de atuação da Funtrab;

n) propor e auxiliar as áreas de negócio da Funtrab na construção de índices e dados necessários a operacionalização do sistema de indicadores;

o) subsidiar a formulação de propostas de alteração nas políticas e diretrizes considerando toda a diversidade de fatores e dados estatísticos;

p) planejar, organizar e executar eventos para estudos e aperfeiçoamento das políticas de trabalho;

q) realizar outras atividades correlatas.

O Observatório do Trabalho de Mato Grosso do Sul tem um importante papel na formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas do trabalho, emprego e renda em âmbito estadual, na medida em que acompanha os dados estatísticos que subsidiam as tomadas de decisões.

O conjunto abrangente das políticas de trabalho desenvolvidas na Funtrab, como a qualificação profissional e as ações de intermediação de mão de obra e seguro-desemprego são monitoradas e avaliadas para que possam ser melhoradas e se tornarem mais efetivas para os trabalhadores.

Para tanto, é necessário aprefeiçoar continuamente a estrutura e o funcionamento do Observatório do Trabalho de Mato Grosso do Sul, visando aprimorar a intervenção pública, através de uma rede de produção de conhecimento sobre o mundo do trabalho, com o objetivo de dar respostas ao desemprego, à (re)colocação no mercado de trabalho assalariado e a ou geração de renda em momentos de desemprego.

Dessa forma, nos enquadramos no Grupo 2, com a estrutura formalizada e a equipe técnica ainda está sendo organizada no intuito de garantir o funcionamento do Observatório do Trabalho de Mato Grosso do Sul, conforme competências e atribuições do novo estatuto da FUNTRAB, que atualmente, conta com 2 (dois) economistas do quadro de pessoal da Fundação e com o apoio de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), pasta à qual a FUNTRAB é vinculada.

O Observatório do Trabalho de Mato Grosso do Sul, estreitará as relações com o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda (CETER/MS), disponibilizando periodicamente as informações necessárias, permitindo ao colegiado a análise detalhada do mercado local e a interação entre o que já está sistematizado na forma de estatística, informações e análises, com vistas a evidenciar problemas e aprimorar os serviços para que tenham cada vez mais efetividade.

OBJETIVOS

Continuar com a Estruturação e funcionamento do Observatório do Mercado de Trabalho para aprimorar a eficiência das ações do sistema público de emprego por meio de atividades de coleta, análise e divulgação de dados relacionados ao mercado de trabalho e às políticas públicas desenvolvidas no âmbito do SINE. Monitoramento da efetividade das ações do SINE e fornecimento de subsídios para a tomada de decisões na área de emprego e renda.

Entre as principais ações que se pretende realizar e as políticas públicas que se pretende analisar pelo Observatório do Trabalho de Mato Grosso do Sul, está o

boletim mensal elaborado pelo Observatório já existente na FUNTRAB, que apresenta dados sistematizados sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Novo CAGED – MTE.

Quanto ao desempenho das 35 unidades de atendimento da rede SINE em Mato Grosso do Sul, a fonte oficial é a Base de Gestão de Mão de Obra – BGIMO. O Boletim do Trabalho é publicado mensalmente no site da Funtrab: https://www.funtrab.ms.gov.br/coordenadoria/trabalho-e-renda/trabalho-informal/.

Com o objetivo de subsidiar o desenvolvimento de políticas de qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra, o Observatório do Trabalho de Mato Grosso do Sul auxiliará no levantamento da demanda de qualificação profissional com vista a orientar a oferta de ações de qualificação no âmbito do SINE e participará na proposição de estratégias de captação e preenchimento de vagas no âmbito do processo de intermediação de mão-de-obra realizado pelo SINE estadual.

Considerando que a atribuição Observatório do Trabalho de Mato Grosso do Sul é contribuir com formulação, execução e acompanhamento das políticas públicas do trabalho, integrando setores como a Economia Solidária, a Qualificação Profissional e o fortalecimento da efetividade dos indicadores dos Serviços de Intermediação de Mão-de-obra do SINE/MS, de modo a permitir a efetiva participação e controle social pelo CETER/MS, ressaltamos o caminho para o alcance do objetivo geral, que deverá ser seguido para aumentar a efetividade do SINE/MS, por meio do aprimoramento de suas ações:

- Acesso a base de dados, por meio de contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: de telefonia, internet, pacote office, e análise de dados disponíveis em plataformas institucionais para subsidiar os estudos e diagnósticos.

- Dispor de ambiente virtual para divulgar os estudos, indicadores e análises; na falta disso, pode-se buscar outras formas de divulgação, como uma mala-direta

com endereços estratégicos dos atores sociais da região de abrangência das políticas públicas sobre as quais se pretende incidir.

- Equipe técnica multidisciplinar especializada em análises socioeconômicas e laborais: estatísticos, economistas e sociólogos. Idealmente, também técnicos das áreas de gestão de políticas públicas, geografia, tecnologia da informação e comunicação. Essa multidisciplinaridade pode ser promovida, tanto para o trabalho regular do Observatório quanto para estudos pontuais, por uma equipe técnica própria da entidade ou pelo estabelecimento de parcerias com outras instituições que tenham acúmulo sobre os temas tratados.

Enfim, o Observatório do Trabalho de Mato Grosso do Sul irá acessar os dados do mercado de trabalho local, realizar estudos analíticos para permitir a tomada de decisões, divulgar os resultados permitindo o debate e a implementação de novas políticas, compartilhando informações e levantamento de problemas com a FUNTRAB e demais interessados.

Para execução da ação serão alocados recursos do **PAS ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO,** sendo do FAT o valor de R$ 76.923,07 e de Contrapartida o valor de R$ 6.000,00, totalizando o valor de R$ 82.923,07, conforme previsão para despesas em Custeio, a seguir:

33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil: para custear as despesas do servidor em deslocamentos fora do município de Campo Grande, Recursos de Contrapartida R$ 6.000,00.

33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção: para custear as despesas do servidor em deslocamentos dora do município de Campo Grande, Recursos Específico FAT R$ 20.000,00.

33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: para custear as despesas com o desenvolvimento de um software para utilizar no trabalho com os microdados do CAGED e da RAIS. Recursos Específico FAT R$ 56.923,07.

3. APLICAÇÃO DE RECURSOS

Ação 1 – Estudos e Estatística de Trabalho

DE EMENDA PARLAMENTAR	-	ESPECÍFICO R$ 76.923,07	X	VOLUNTÁRIO	-
VALOR TOTAL DOREPASSE R$ 76.923,07	X	RECURSOS PRÓPRIOS R$ 6.000,00	X	OUTROS	-

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO	R$ 82.923,07

4. METAS

Valor Total do Plano de Ação: R$ 82.923,07

Nome da Meta: Assessoramento Estatístico

Descrição da Meta: Manter o funcionamento de uma unidade de observação do mercado de trabalho, com elaboração de boletins mensais e trimestrais sobre o mercado de trabalho e políticas públicas ao longo dos 24 meses e apresentação dos dados acumulados abrangendo todo o ano de 2024 e outra de 2025.

Nome da Ação 1: Estudos e Estatística de Trabalho

Valor da Ação: R$ 82.923,07

Para cumprimos com este objetivo e metas, a Fundação realizará em sua Ação 1:

- Produção de vinte e quatro boletins sobre o mercado de trabalho local, utilizando dos dados levantados por meio das publicações do CAGED, BGIMO e publicação no endereço eletrônico da Fundação como meio de transparência das informações e dados;

- Produção de oito boletins trimestrais de políticas públicas do SINE, com dados disponíveis no CAGED, RAIS, PNAD, BGIMO e demais bancos de dados disponíveis.

- Produção de dois boletins anuais de políticas públicas do SINE, com dados disponíveis no CAGED, RAIS, PNAD, BGIMO e demais bancos de dados disponíveis.

6. DESTINAÇÃO DE RECURSOS

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	ESPECÍFICO FAT	CONTRPARTIDA MS
339014	Diárias	Custeio	-	6.000,00
339033	Passagens	Custeio	20.000,00	-
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Custeio	56.923,07	-
		SOMA	**R$ 76.923,07**	**R$ 6.000,00**
			TOTAL	**R$ 82.923,07**

Campo Grande- MS, 16 de maio de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI:27147749898

Assinado de forma digital por MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI:27147749898
Dados: 2024.05.17 15:49:18 -04'00'

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul
FUNTRAB/MS

Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 217/FUNSAU/2023, relativo à Aquisição Emergencial de medicamento Cisplatina 1 MG/ML – Frasco 50 ml, para atender a demanda do HRMS (Item 001) do processo 27/010.678/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0165980011 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS Nota de Empenho: 2024NE000531
Valor:	O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 4.223,82 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).** 2.2. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R$ 21.201,92 (vinte e um mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos).**
Amparo Legal:	A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	13/05/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Emerson Ludwig

Extrato de Termo Aditivo I do Contrato 0218/2023/FUNSAU/MS **N° Cadastral 23263**

Processo:	27/010.678/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 218/FUNSAU/2023, relativo à Aquisição Emergencial de medicamento Oxaliplatina 100 Mg, (Item 003) do processo 27/010.678/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0165980011 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS Nota de Empenho: 2024NE000532
Valor:	O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).** O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R$ 50.580,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais).**
Amparo Legal:	A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	13/05/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Keila Micheliny de Lima Figueiredo Silva

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 79, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento, referente ao exercício de 2024, do Estado de Mato Grosso do Sul, proposto pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no valor de R$ 82.923,07, sendo R$ 76.923,07 oriundos de recursos federais e R$ R$ 6.000,00 de recursos à título de contrapartida.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS) no uso de suas atribuições, conforme consta no art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2024, do Estado de Mato Grosso do Sul, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, que:

I - está em conformidade com os procedimentos e critérios que dispõe a Resolução CODEFAT nº 994, de

15 de fevereiro de 2024 – DOU – Imprensa Nacionalhttps://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Resolucao-no-994-de-15-de-fevereiro-de-2024-Sine.pdf, e no que não lhe for contraditório à Portaria SGER/MTE nº 3.541/2023;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;
IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisase/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente.

V - a destinação dos recursos alocados pelo Estado de Mato Grosso do Sul aoFundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul/FET, está em consonância como previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul (CETER/MS).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2024.

Regiane Dedé Oliveira
Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 80, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2024, do Estado de Mato Grosso do Sul, proposto pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no valor de R$ 237.943,84, sendo R$ 232.943,84 oriundos de recursos federais e R$ 5.000,00 de recursos à título de contrapartida.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS) no uso de suas atribuições, conformeconsta no art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o inciso IV do art. 8ºe o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de2024, do Estado de Mato Grosso do Sul, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, que:

I - está em conformidade com os procedimentos e critérios que dispõe a Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024 – DOU – Imprensa Nacionalhttps://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Resolucao-no-994-de-15-de-fevereiro-de-2024-Sine.pdf, e no que não lhe for contraditório à Portaria SGER/MTE nº 3.541/2023;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;
IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisase/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente.

V - a destinação dos recursos alocados pelo Estado de Mato Grosso do Sul aoFundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul/FET, está em consonância como previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul (CETER/MS).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2024.

Regiane Dedé Oliveira
Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 81, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Estado de Mato Grosso do Sul, proposto pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no valor R$ 7.530.810,26, sendo distribuido para o exercício de 2024 o valor de R$ 2.798.363,82 oriundos de recursos federais e R$ 980.000,00 de recursos à título de contrapartida.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS) no uso de suas atribuições, conformeconsta no art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o inciso IV do art. 8ºe o

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Eu, **EDUARDO CORRÊA RIEDEL**, CPF 008.984.647-81, RG 5403801D CRBIO/RJ, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS, nos termos do § 4º do art. 15 e do inciso I do art. 17 da Resolução Codefat nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, em conformidade com o disposto na LEI Nº 6.159, de 13/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024, (DOE N. 11.351, suplemento I e II de 14/12/2023), declaro a existência de disponibilidade orçamentária do recurso de contrapartida detalhado no Plano de Ações e Serviços 00220820240006-021625, do Bloco de Ações Assessoramento Estatístico do Sistema Nacional de Emprego/SINE, conforme descrito abaixo:

Valor: CUSTEIO R$ 6.000,00
Funcional Programática: 20.83906.11.334.2218.6133.0001

Órgão: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB
Unidade Orçamentária: 83906
Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FET MS
Função 11 – Trabalho Subfunção: 334 Fomento ao Trabalho
Programa: 2218 MS QUALIFICA
Projeto/Atividade: Apoio às ações na finalidade do FET/MS
Financiar e apoiar atividades e os programas de desenvolvimento na finalidade do FET/MS/Assessoramento Estatístico
Natureza da despesa: 339014

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL:00898464781

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREA RIEDEL:00898464781
Dados: 2024.05.27 09:05:01 -04'00'

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Transfere gov.br

Transferências Fundo a Fundo

v1.0.0

Plano de Ação > Edição > Detalhe

Situação do Plano de Ação: Autorizado

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Metas | Destinação de Recursos | Análises | Relatório de Gestão

Análise do plano de ação

Tipo de Análise (Obrigatório)

Mérito

Resultado da Análise (Obrigatório)

Aprovar Plano de Ação

Parecer (Obrigatório)

O Plano de Ação e Serviços atende às exigências da Portaria SGER/MTE nº 3541/2023

Caracteres restantes: **9919**

Responsáveis pela análise

Lista de responsáveis pela análise

CPF	Nome	Cargo	Ações
[redacted]	VALERIA MORETTI UCHIDA		
[redacted]	JANE POLIANA AMORIM DE SOUSA		

Exibir: 10 | 1-2 de 2 itens | Página 1

Anexos

Nenhum item encontrado

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Transfere gov.br

Transferências Fundo a Fundo

v1.0.0

Plano de Ação > Edição

Situação do Plano de Ação: Autorizado

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Metas | Destinação de Recursos | Análises | Relatório de Gestão

Código do Plano de Ação (Obrigatório)

00220820240006-021625

Ente Recebedor (Obrigatório)

05.484.426/0001-81 - FUNDACAO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Início de Vigência (Obrigatório)

08/07/2024

Fim de Vigência (Obrigatório)

07/07/2026

Fundo/Vinculado(a) (Obrigatório)

35.806.187/0001-08 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS)

Órgão Repassador (Obrigatório)

2208 - SPPE - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Termo de Adesão Vinculado	Situação	Ações
00220820240006-021625 – Formalizar a adesão do ente Parceiro ao Sistema Nacional de Emprego– SINE para gestão, financiamento e execução de suas ações e serviços, conforme Lei nº 13.667< de 17 de maio de 2018 e Resolução CODEFAT nº 825 de 26 de março de 2019. Bloco de Assessoramento Estatístico	Vinculado ao termo original	

Programa (Obrigatório)

00220820240006 - Bloco de Assessoramento Estatístico 2024

Fundo Repassador (Obrigatório)

07.526.983/0022-78 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

Diagnóstico/Justificativa (Obrigatório)

As atividades desempenhadas pelo Observatório do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como suas competências e atribuições estão previstas no estatuto da Funtrab através do Decreto nº 16.252, de 16 de agosto de 2023:
a) coordenar e acompanhar a execução das ações de estudos, pesquisas e estatísticas sobre mercado de trabalho, visando subsidiar a Direção e os demais setores da Funtrab para a consolidação da política pública de emprego, trabalho e renda no âmbito do Estado;

Caracteres restantes: **5294**

Objetivos a serem alcançados (Obrigatório)

Continuar com a Estruturação e funcionamento do Observatório do Mercado de Trabalho para aprimorar a eficiência das ações do sistema público de emprego por meio de atividades de coleta, análise e divulgação de dados relacionados ao mercado de trabalho e às políticas públicas desenvolvidas no âmbito do SINE. Monitoramento da efetividade das ações do SINE e fornecimento de subsídios para a tomada de decisões na área de emprego e renda.
Entre as principais ações que se pretende realizar e as políticas públicas que se pretende analisar pelo Observatório do Trabalho de Mato Grosso do Sul, está o boletim mensal elaborado pelo

Caracteres restantes: **4943**

Aplicação de Recursos

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar

0,00

Específico

76.923,07

Voluntário

0,00

Valor Total do Repasse

76.923,07

Recursos Próprios

6.000,00

Outros

0,00

Rendimentos de Aplicação

0,00

Valor Total do Plano de Ação (Obrigatório)

82.923,07

Destinatários de E-mails

Nenhum item encontrado

Anexos

Lista de anexos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Tipo do Anexo	Ações
OF. N. 208 AJUR GAB FUNTRAB 2019 - MANIFESTAÇÃO	1. OF. N. 208 AJUR GAB FUNTRAB 2019 - MANIFESTAÇÃO INTERESSE.pdf	Sem tipologia definida	
LEI - ADESÃO - PARECER FET MS	2. LEI - ADESÃO - PARECER N. 03-19.pdf	Sem tipologia definida	
Diário Oficial n. 10.008 - Instituição FET MS E CETER MS	3. Diário Oficial n. 10.008 - Instituição FET MS E CETER MS.pdf	Sem tipologia definida	
OF. N. 3241GABSEDHAST2019 ADESÃO	4. OF. N. 3241GABSEDHAST2019_PEDRO LUCAS DA CRUZ PEREIRA ARAUJO.pdf	Sem tipologia definida	
Comprovantes SEI Doc Adesão	5. Comprovantes SEI Doc Adesão.pdf	Sem tipologia definida	
PUBLICAÇÃO ADESÃO SINE MS	6. PUBLICAÇÃO ADESÃO SINE MS DOU__10_12_2019_Termos_de_Adesa_032_2019_Mato_Grosso	Sem tipologia definida	
OF. N. 140-20 GABFUNTRAB TERMO ADESÃO SINE ALTERAÇÃO GESTOR LOCAL	7. OF. N. 140-20 GABFUNTRAB TERMO ADESÃO SINE ALTERA GESTOR LOCAL - FUNTRAB.pdf	Sem tipologia definida	
TERMO DE ADESÃO SINE FUNTRAB - ALTERA GESTOR LOCAL	8. TERMO DE ADESÃO SINE FUNTRAB - ALTERA GESTOR LOCAL - DIRETOR PRESIDENTE ENELVO.pdf	Sem tipologia definida	
NOMEAÇÃO FUNTRAB - DIREÇÃO ATUAL	Nomeação Marina DO11461_09_04_2024.pdf	Sem tipologia definida	
CNPJ FET MS	FET MS CNJP.pdf	Sem tipologia definida	
CREDENCIAMENTO CETER MS	Oficio SEI 127433-2020 ME CREDENCIAMENTO CETER MS.pdf	Sem tipologia definida	
CETER MS MANDATO 2024-2026 TRANFEREGOV	Transferegov Consulta Cadastro CETER MS atualizado Gestão 2024-2026.pdf	Sem tipologia definida	
PUBLICAÇÃO CETER MS MANDATO 2024-2026	Deliberação 78 - Torna Publica Eleição - Mandato 2024-2026.pdf	Sem tipologia definida	
CERTIDÕES REGULARES	CERTIDÕES REGULARES Parte 1.pdf	Sem tipologia definida	
CERTIDÕES REGULARES	CERTIDÕES REGULARES Parte 2.pdf	Sem tipologia definida	
PAS	PAS ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO - 2024 Plano de Ação 00220820240006-021625 assinado.pdf	Sem tipologia definida	
PAS APROVAÇÃO CETER PUBLICAÇÃO	Deliberação 79 - Aprova PAS - Bloco de Assessoramento - 2024.pdf	Sem tipologia definida	
LOA	LOA 2024 Partes FET MS.pdf	Sem tipologia definida	
QDD	QDD.pdf	Sem tipologia definida	
DECLARAÇÃO OBSERVÂNCAI	Declaração Observância de não utilização recursos para despesas de pessoal PAS ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO 2024 assinado.pdf	Sem tipologia definida	
DECLARAÇÃO COMPATIBILIDADE DE CUSTOS	Declaração Compatibilidade de Custos PAS ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO 2024 assinado.pdf	Sem tipologia definida	
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA	Declaração PAS ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO C 6.000,00 ass.pdf	Sem tipologia definida	

Lista de histórico do plano de ação

Usuário	Data da Situação	Situação	Justificativa/Observações	Ações

[redacted]	15/08/2024	Autorizado
[redacted]	24/06/2024	Análise Concluída
[redacted]	29/05/2024	Enviado para Análise
[redacted]	29/05/2024	Análise Concluída pelo Conselho
[redacted]	27/05/2024	Enviado para Análise do Conselho
[redacted]	16/05/2024	Em Elaboração

Voltar Dados Bancários Solicitar Aditivação/Iniciar Replanejamento

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.